



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – CPL - 41-3721-1810

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob. CNPJ: 76.017.458/0001-15, com endereço na Rua Júlia da Costa nº 322, Centro Histórico, CEP: 83203-060, Paranaguá – PR, vem, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa da Secretária Maria Angela Plahtyn Torres, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, designada pelo Decreto nº 5.122/2024, com base na Lei Municipal nº 3.650/2017, art. 3º, torna público o presente Chamamento, com o fim de obter parceiros e cooperadores junto à iniciativa privada, para os fins que seguem:

1. DO OBJETO DA COOPERAÇÃO

1.1.- O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a viabilizar a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais em comemoração do “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

1.2.- O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, é disponibilizar a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais que ocorrerão dias 28 e 29 de julho de 2024, em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017.

1.3.- A história, tradição e peculiaridade da comemoração ora mencionada consta do Termo de Referência que gerou o presente Edital.

1.4. Aquele que tiver interesse de em participar do presente credenciamento, deverá apresentar envelope lacrado, documentação para credenciamento no prazo de **15/06/2024 à 01/07/2024 – Sessão pública de Abertura: 01/07/2024 às 09:00 horas com recebimento de documentação até o horário da abertura da sessão**, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que será encaminhado para a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a quem competirá a análise dos requisitos de habilitação e julgamento das propostas. O envelope conterà, em lado externo, apenas a indicação de que se dirige a Secretária da pasta e que se refere ao Chamamento Público em questão. Os envelopes deverão ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico – Palácio São José, CEP 83203-060, Paranaguá/Pr, entre às 08h:00h às 11H:00 e das 13h:00 às 18h:00

2. DAS TRANSMISSÕES

2.1.- A veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais ocorrerão em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

2.2.- O local das apresentações será definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.3.- O horário das apresentações musicais variará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, tendo como duração mínima de 03 (três) horas, e a veiculação deverá cobrir todo o evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – CPL - 41-3721-1810

2.4.- Deverá ser disponibilizado pelo parceiro cooperador, a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais que ocorrerão dias 28 e 29 de julho de 2024, em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

2.5.- O parceiro colaborador deverá providenciar a transmissão integral das apresentações, ao vivo e através de redes sociais.

2.5.1.- Deverá disponibilizar 1 (um) apresentador para realizar a transmissão junto com a Secom;

2.5.2.- Deverá disponibilizar para a Secom, o link para transmissão simultânea

3. HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

3.1. O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Comissão Permanente de Licitação deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes, bem como sua regularidade estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título.

4. DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO

4.1.- Os custos com as transmissões correrão por conta exclusivamente do parceiro cooperador, sem qualquer ônus ao Município. No caso de proposta formulada por quaisquer meios de comunicação, fica o mesmo ciente da ausência de direito de recebimento de qualquer valor ou indenização.

4.2.- A credenciada deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, sem qualquer ônus para o Município.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

5.1.- Constituem obrigações da empresa cooperada, todas aquelas que estão descritas no presente Edital e Termo de Referência.

5.2.- É obrigação do doador subscrever Termo de Cooperação, no qual constarão, necessariamente, os dados do doador e da entidade do Poder Público beneficiária, a destinação do bem ou serviço doado e suas características, cláusula de ausência de ônus para o Poder Público e o local de entrega da doação ou execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – CPL - 41-3721-1810

5.3.- A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

5.4.- Não poderá habilitar-se como doador a pessoa jurídica em débito com a Fazenda Municipal.

5.5.- Fica a cargo do próprio doador, despesas com contatação de pessoal, acomodação, eventual deslocamento, alimentação, etc, de toda equipe técnica envolvida na transmissão, e ainda encargos fiscais, administrativos ou sociais sem qualquer ônus para o Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

6.1.- O Poder Público Municipal fica obrigado a autorizar espaço publicitário para o parceiro cooperador, durante as apresentações musicais em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

6.2.- A inserção do nome do cooperador dar-se-á com a identificação de "colaboração" ou "apoio".

6.3.- A coordenação da transmissão ocorrerá em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Comunicação.

7. DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

7.1.- As propostas de doações serão oferecidas e julgadas de acordo com as regras constantes deste Edital de Chamamento Público.

7.2.- Aquele que tiver interesse de em participar do presente credenciamento, deverá apresentar envelope lacrado, documentação para credenciamento no prazo de **15/06/2024 à 01/07/2024 – Sessão pública de Abertura: 01/07/2024 às 09:00 horas com recebimento de documentação até o horário da abertura da sessão**, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que será encaminhado para a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a quem competirá a análise dos requisitos de habilitação e julgamento das propostas. O envelope conterá, em lado externo, apenas a indicação de que se dirige a Secretária da pasta e que se refere ao Chamamento Público em questão. Os envelopes deverão ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico – Palácio São José, CEP 83203-060, Paranaguá/Pr, entre às 08h:00h às 11H:30 e das 13h:30 às 18h:00.

7.3.- A proposta, instruída com os documentos do item 3.1 deste Edital, deverá conter a identificação do proponente, a manifestação expressa de que o proponente concorda em não receber qualquer valor da Municipalidade, as especificações e descrições correlatas a veiculação transmissão ao vivo das apresentações musical dos dias 28 e 29 de julho de 2024.

7.4.- O julgamento da doação ocorrerá na forma do art. 3º, da Lei Municipal 3.650/2017, pela Sra. Secretária formalizar após abertura dos envelopes, na presença de ao menos outros servidores da Secretaria, na data de 01/07/2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação, ocasião em que de forma motivada declarará habilitadas ou não as propostas e, de forma igualmente fundamentada, selecionará o grupo ou artista, lavrando-se ata de formalização dos atos em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – CPL - 41-3721-1810

7.5.- A seleção da veiculação constitui juízo de mérito da autoridade administrativa que o fará de acordo com as disponibilidades indicadas na proposta.

7.6.- Havendo mais de uma proposta, a Sra. Secretária selecionará a mais interessante para a Administração Pública Municipal, ponderando quanto aos seguintes critérios: a) o valor do benefício econômico, o qual beneficiará o município (receitas advindas dos serviços executados); b) a abrangência da veiculação para transmissão; c) estar regular com as certidões fiscais e trabalhistas (item 3 do Edital).

7.7.- O julgamento constará em ata específica, dando-se ciência aos proponentes quanto aos termos da decisão administrativa, convocando-se os doadores para fins de subscrição do Termo de Cooperação, cuja minuta será publicada na imprensa oficial no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7.8.- A contar da ciência do proponente, pessoalmente ou pela imprensa oficial, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias ao Exmo. Prefeito, sem efeito suspensivo.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

8.1.- Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante servidor previamente designado para tal fim, efetuar registro fotográfico do benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Cooperação, para fins de controle do cumprimento da lei 3.650/2017.

8.2.- Fica sob responsabilidade do servidor Marcos Xavier Ribeiro sob matrícula nº 11.530 o acompanhamento da execução do objeto do presente chamamento, com sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Avenida Arthur de Abreu, nº 44 – Centro Histórico, CEP: 83.203-210, no telefone (41) 3721-1825.

8.3.- Aplica-se subsidiariamente a Lei Municipal 3.650/2017, a Lei Federal 13.019/2014, a Lei Federal 14.133/2024, para os fins deste capítulo.

9.- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.- Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital sem que caibam reclamações ou indenizações.

9.2.- Eventuais controvérsias ou omissões deverão ser resolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, através do telefone (41) 3721-1810.

9.4. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA CHAMADA:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO;

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Paranaguá, 14 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – CPL - 41-3721-1810

Maria Angela Plahtyn Torres

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – CPL - 41-3721-1810

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA APRESENTAÇÃO

O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a viabilizar a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais em comemoração do “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

2- DO OBJETO DA COOPERAÇÃO

O objeto da parceria gira em torno do fomento da cultura e turismo desta cidade de Paranaguá, o qual envolve a comemoração tradicional do Aniversário de Paranaguá, nos seus 376 anos, de apresentações musicais em formato presencial.

O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, é disponibilizar a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais que ocorrerão dias 28 e 29 de julho de 2024, em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017.

Aniversário da Cidade

O Município de Paranaguá comemora tradicionalmente seu Aniversário, no dia 29 de julho, com muita festa e shows de reconhecimento nacional. Na comemoração dos seus 376 anos, Paranaguá pretende proporcionar ao morador de Paranaguá uma fonte de entretenimento e cultura sem custo, democrática, que contribua para seu bem-estar, em apresentações presenciais.

A cidade de Paranaguá, é um município localizado no litoral norte do estado do Paraná, sendo a cidade mais antiga do Paraná e a principal do litoral paranaense, tendo como principal atividade econômica, o Porto. Com quase 400 anos de história, guarda ainda vestígios da época da colonização em seus casarios de fachada azulejadas, em suas ladeiras de pedras e suas igrejas.

3. DA DESCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES

3.1.- A veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais ocorrerão em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

3.2.- O local da apresentação será definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.3.- O horário das apresentações musicais variará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, tendo como duração mínima de 03 (três) horas, e a veiculação deverá cobrir todo o evento.

3.4.- Deverá ser disponibilizado pelo parceiro cooperador, a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais que ocorrerão dias 28 e 29 de julho de 2024, em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – CPL - 41-3721-1810

3.5.- O parceiro colaborador deverá providenciar a transmissão integral das apresentações, ao vivo e através de redes sociais.

3.5.1.- Deverá disponibilizar 1 (um) apresentador para realizar a transmissão junto com a Secom;

3.5.2.- Deverá disponibilizar para a Secom, o link para transmissão simultânea.

4. DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO

4.1.- Os custos com as transmissões correrão por conta exclusivamente do parceiro cooperador, sem qualquer ônus ao Município. No caso de proposta formulada por quaisquer meios de comunicação, fica o mesmo ciente da ausência de direito de recebimento de qualquer valor ou indenização.

4.2.- A credenciada deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, sem qualquer ônus para o Município.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

5.1.- Constituem obrigações da empresa cooperada, todas aquelas que estão descritas no presente Edital e Termo de Referência.

5.2.- É obrigação do doador subscrever Termo de Cooperação, no qual constarão, necessariamente, os dados do doador e da entidade do Poder Público beneficiária, a destinação do bem ou serviço doado e suas características, cláusula de ausência de ônus para o Poder Público e o local de entrega da doação ou execução do serviço.

5.3.- A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

5.4.- Não poderá habilitar-se como doador a pessoa jurídica em débito com a Fazenda Municipal.

5.5.- Fica a cargo do próprio doador, despesas com contatação de pessoal, acomodação, eventual deslocamento, alimentação, etc, de toda equipe técnica envolvida na transmissão, e ainda encargos fiscais, administrativos ou sociais sem qualquer ônus para o Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

6.1.- O Poder Público Municipal fica obrigado a autorizar espaço publicitário para o parceiro cooperador, durante as apresentações musicais em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

6.2.- A inserção do nome do cooperador dar-se-á com a identificação de "colaboração" ou "apoio".

6.3.- A coordenação da transmissão ocorrerá em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Comunicação.

7. DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – CPL - 41-3721-1810

7.1.- As propostas de doações serão oferecidas e julgadas de acordo com as regras constantes deste Edital de Chamamento Público.

7.2.- Aquele que tiver interesse de em participar do presente credenciamento, deverá apresentar envelope lacrado, documentação para credenciamento no prazo de **1506/2024 à 01/07/2024 – Sessão pública de Abertura: 01/07/2024 às 09:00 horas com recebimento de documentação até o horário da abertura da sessão**, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que será encaminhado para a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a quem competirá a análise dos requisitos de habilitação e julgamento das propostas. O envelope conterá, em lado externo, apenas a indicação de que se dirige a Secretária da pasta e que se refere ao Chamamento Público em questão. Os envelopes deverão ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico – Palácio São José, CEP 83203-060, Paranaguá/Pr, entre às 08h:00h às 11h:30 e das 13h:30 às 18h:00.

7.3.- A proposta, instruída com os documentos do item 3.1 deste Edital, deverá conter a identificação do proponente, a manifestação expressa de que o proponente concorda em não receber qualquer valor da Municipalidade, as especificações e descrições correlatas a veiculação transmissão ao vivo das apresentações musical dos dias 28 e 29 de julho de 2024m n.,

7.4.- O julgamento da doação ocorrerá na forma do art. 3º, da Lei Municipal 3.650/2017, devendo a Sra. Secretária após a abertura dos envelopes, na presença de ao menos outros servidores da Secretaria, na data de 01/07/2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação, ocasião em que de forma motivada declarará habilitadas ou não as propostas e, de forma igualmente fundamentada, selecionará o grupo ou artista, lavrando-se ata de formalização dos atos em questão.

7.5.- A seleção da veiculação constitui juízo de mérito da autoridade administrativa que o fará de acordo com as disponibilidades indicadas na proposta.

7.6.- Havendo mais de uma proposta, a Sra. Secretária selecionará a mais interessante para a Administração Pública Municipal, ponderando quanto aos seguintes critérios: a) o valor do benefício econômico, o qual beneficiará o município (receitas advindas dos serviços executados); b) a abrangência da veiculação para transmissão; c) estar regular com as certidões fiscais e trabalhistas (item 3 do Edital).

7.7.- O julgamento constará em ata específica, dando-se ciência aos proponentes quanto aos termos da decisão administrativa, convocando-se os doadores para fins de subscrição do Termo de Cooperação, cuja minuta será publicada na imprensa oficial no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7.8.- A contar da ciência do proponente, pessoalmente ou pela imprensa oficial, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias ao Exmo. Prefeito, sem efeito suspensivo.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Reserva-se ao licitante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – CPL - 41-3721-1810

8.2. – Eventuais controvérsias ou omissões deverão ser resolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Paranaguá, 14 de junho de 2024.

Maria Angela Plahtyn Torres
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – CPL - 41-3721-1810

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

I - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS METAS A SEREM ATINGIDAS

O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, é disponibilizar a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais que ocorrerão dias 28 e 29 de julho de 2024, em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017.

Por se tratar de uma comemoração tradicional (Aniversário da cidade) há nexo entre a apresentação em questão, atividade tipicamente de entretenimento e lazer, e a parceria que se pretende estabelecer, qual seja, para fornecimento de animação musical por apresentação presencial em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a ser transmitida através das redes sociais.

Entende-se necessário, que seja disponibilizado no mínimo, a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais que ocorrerão dias 28 e 29 de julho de 2024, para a comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

II - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM EXECUTADOS

Pretende-se com o Projeto em questão disponibilizar para os munícipes acesso ao conteúdo através das redes sociais, além de:

- a) Proporcionar ao morador de Paranaguá uma fonte de entretenimento e cultura sem custo, democrática, que contribua para seu bem-estar e lazer.
- b) Alcançar o máximo de participantes possível.

III - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

Inexiste aplicação de receitas públicas, na medida que o Chamamento ocorrerá para os fins de subscrição de Termo de Cooperação, nos termos da Lei Municipal 3.650/2017.

IV - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS

A execução dar-se-á mediante relação de cooperação, da Administração Pública com o cooperador, estabelecidas de acordo com as responsabilidades e obrigações a seguir:

I - Do Município – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- a) Disponibilizar o local para viabilizar a veiculação da transmissão, a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- b) Disponibilizar apresentadores/locutores da Secretaria de Comunicação;
- c) A coordenação da transmissão ocorrerá em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Comunicação;
- d) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – CPL - 41-3721-1810

e) Comunicar imediatamente o selecionado das irregularidades manifestadas na execução da Cooperação Técnica, informando, após, o Município tal providência.

f) Autorizar espaço publicitário para o parceiro cooperador, durante as apresentações musicais em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

II – Do Cooperado

a) Disponibilizar a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais que ocorrerão dias 28 e 29 de julho de 2024, em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”, em horários a serem definidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

b) Disponibilizar 1 (um) apresentador para realizar a transmissão junto com a Secom;

c) Disponibilizar para a Secom, o link para transmissão simultânea;

d) Será autorizado o cooperado utilizar espaço publicitário durante as apresentações musicais em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

V - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Administração Pública Municipal adotará os seguintes parâmetros com o fim de verificar se as metas foram atingidas:

a) se foi aferido benefício pela Administração Municipal com a realização da transmissão ao vivo das apresentações musicais em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”;

b) se houve receptividade da população e se alcançou o máximo de telespectadores durante a transmissão nas redes sociais;

c) ter registro audiovisual deste tradicional evento da cidade para a posteridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – CPL - 41-3721-1810

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº XXXX/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro Histórico. Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, representado pela SRA. MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES (nos termos do Decreto Municipal n.º 3061/2021) brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º XXXXX, inscrito no CPF sob n.º XXX.XXX.XXXXX, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, estabelecida na Rua _____ neste ato, representada por seu representante legal _____, (qualificação), resolvem celebrar a formalização do presente Termo de Cooperação, que viabilizará a consecução de finalidades de interesse público e recíproco entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações e demais normas pertinentes, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA COOPERAÇÃO

1.1.- O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a viabilizar a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais em comemoração do “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

1.2.- O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, é disponibilizar a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais que ocorrerão dias 28 e 29 de julho de 2024, em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017.

1.3.- A história, tradição e peculiaridades da comemoração ora mencionada constam do Termo de Referência que gerou o presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS TRANSMISSÕES

2.1.- A veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais ocorrerão em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

2.2.- O local das apresentações será definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.3.- O horário das apresentações musicais variará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, tendo como duração mínima de 03 (três) horas.

2.4.- Deverá ser disponibilizado pelo parceiro cooperador, a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais que ocorrerão dias 28 e 29 de julho de 2024, em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

2.5.- O parceiro colaborador deverá providenciar a transmissão integral das apresentações, ao vivo e através de redes sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – CPL - 41-3721-1810

2.5.1.- Deverá disponibilizar 1 (um) apresentador para realizar a transmissão junto com a Secom;

2.5.2.- Deverá disponibilizar para a Secom, o link para transmissão simultânea.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO

3.1.- Os custos com as transmissões correrão por conta exclusivamente do parceiro cooperador, sem qualquer ônus ao Município. No caso de proposta formulada por quaisquer meios de comunicação, fica o mesmo ciente da ausência de direito de recebimento de qualquer valor ou indenização.

3.2.- A credenciada deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

a) Disponibilizar a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais que ocorrerão dias 28 e 29 de julho de 2024, em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”, em horários a serem definidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

b) Disponibilizar 1 (um) apresentador para realizar a transmissão junto com a Secom;

c) Disponibilizar para a Secom, o link para transmissão simultânea;

d) Será autorizado o cooperado utilizar espaço publicitário durante as apresentações musicais em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

4.1.- Constituem obrigações da empresa cooperada, todas aquelas que estão descritas no Edital, no Termo de Referência e neste Termo de Cooperação.

4.2.- É obrigação do doador subscrever esse Termo de Cooperação, no qual constarão, necessariamente, os dados do doador e da entidade do Poder Público beneficiária, a destinação do bem ou serviço doado e suas características, cláusula de ausência de ônus para o Poder Público e o local de entrega da doação ou execução do serviço.

4.3.- A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

4.4.- Fica a cargo do próprio doador, despesas com contatação de pessoal, acomodação, eventual deslocamento, alimentação, etc, de toda equipe técnica envolvida na transmissão, e ainda encargos fiscais, administrativos ou sociais sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Disponibilizar o local para viabilizar a veiculação da transmissão, a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

b) Disponibilizar apresentadores/locutores da Secretaria de Comunicação;

c) A coordenação da transmissão ocorrerá em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Comunicação;

d) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação;

e) Comunicar imediatamente o selecionado das irregularidades manifestadas na execução da Cooperação Técnica, informando, após, o Município tal providência.

f) Autorizar espaço publicitário para o parceiro cooperador, durante as apresentações musicais em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

5.1.- O Poder Público Municipal fica obrigado a autorizar espaço publicitário para o parceiro cooperador, durante as apresentações musicais em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

5.2.- A inserção do nome do cooperador dar-se-á com a identificação de "colaboração" ou "apoio".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – CPL - 41-3721-1810

5.3.- A coordenação da transmissão ocorrerá em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Comunicação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

6.1.- Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante servidor previamente designado para tal fim, efetuar registro fotográfico do benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Cooperação, para fins de controle do cumprimento da lei 3.650/2017.

6.2.- Fica sob responsabilidade do servidor Marcos Xavier Ribeiro sob matrícula nº 11.530 o acompanhamento da execução do objeto do presente chamamento, com sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Avenida Arthur de Abreu, nº 44 – Centro Histórico, CEP: 83.203-210, no telefone (41) 3721-1825.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.- Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital sem que caibam reclamações ou indenizações.

7.2.- Aplicam-se subsidiariamente ao presente, a Lei Municipal 3.650/2017, a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Federal nº 14.133/2024, naquilo que não for incompatível.

Paranaguá, ____ de _____ de 2024

Maria Angela Plahtyn Torres
Secretária Municipal de Cultura e Turismo